



BiGTrader24

GUIA DO UTILIZADOR

Índice

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 INTRODUÇÃO AO GUIA DO UTILIZADOR	5
1.2 CONTACTOS.....	5
1.3 REQUISITOS INFORMÁTICOS RECOMENDADOS	5
2. NEGOCIAÇÃO	5
2.1 NEGOCIAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA BIGTRADER24	5
2.2 NEGOCIAR ATRAVÉS DA LINHA DE APOIO AO CLIENTE BiG.....	5
3. ABERTURA DE POSIÇÕES	6
3.1 COMPRAR / ABRIR UMA POSIÇÃO LONGA.....	6
3.2 VENDER / ABRIR UMA POSIÇÃO CURTA.....	6
4. FECHO DE POSIÇÕES	6
4.1 TOTAL	6
4.1.1 Comprar.....	6
4.1.2 Vender.....	6
4.2 PARCIAL	6
5. TIPO DE ORDENS	6
5.1 AO MERCADO (OU AO MELHOR)	6
5.2 CONDICIONAIS.....	6
5.2.1 Duração	7
5.2.2 Limite.....	7
5.2.3 Stop (ou Stop Loss)	7
5.2.4 OCO (One Cancel the Other)	7
5.2.5 Se-Efectuado	7
6. MANUTENÇÃO DA CONTA	8
6.1 CONFIRMAÇÕES.....	8
6.2 POSIÇÕES.....	8
6.3 EXTRACTOS.....	8
6.3.1 Detalhes do extracto	8
6.3.2 Acesso ao extracto e confirmações	9
7. ROLLOVERS.....	10
7.1 FINANCIAMENTO	10
Acções e Índices.....	10
7.2 ROLLOVERS	10
7.2.1 Rollovers de Futuros.....	10
7.2.2 Rollovers de FX Spot (Mercado Câmbial).....	10
8. MARGEM INICIAL	11
8.1 O QUE É A MARGEM?	11
8.2 MARGEM INICIAL	11
8.3 MARGEM DE MANUTENÇÃO	11
8.4 REQUISITOS DE MARGEM	11
8.5 SALDO DA CONTA	11
8.6 CONTA A DESCOBERTO.....	12
8.7 MARGEM CALL.....	12
8.8 LIQUIDAÇÃO.....	12
8.9 LUCROS E PERDAS	12
9. PAGAMENTOS	12

9.1 DEPÓSITO DE FUNDOS	12
9.2 LEVANTAMENTO DE FUNDOS.....	12
10. INSTRUMENTOS.....	13
10.1 ACÇÕES	13
10.1.1 Horário de Negociação.....	13
10.1.2 Negociar.....	13
10.1.3 Dividendos	13
10.1.4 Eventos Corporativos ('Corporate Actions')	13
10.1.5 Constituição do preço	14
10.1.6 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')	14
10.1.7 Liquidações	14
10.2 ÍNDICES	14
10.2.1 Horário de Negociação.....	14
10.2.2 Negociar.....	14
10.2.3 Constituição do preço	14
10.2.4 Dividendos	14
10.2.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')	14
10.2.6 Liquidações	14
10.2.7 Limite Máximo de posições.....	15
10.3 SECTORES.....	15
10.3.1 Horário de Negociação.....	15
10.3.2 Negociar.....	15
10.3.3 Constituição do preço	15
10.3.4 Dividendos	15
10.3.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')	15
10.3.6 Liquidações	15
10.3.7 Rollover.....	15
10.4 OBRIGAÇÕES	15
10.4.1 Mercados cobertos.....	15
10.4.2 Horário de Negociação.....	16
10.4.3 Negociar.....	16
10.4.4 Constituição do preço	16
10.4.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')	16
10.4.6 Liquidações	16
10.5 MERCADORIAS	16
10.5.1 Mercados cobertos.....	16
10.5.2 Horário de Negociação.....	17
10.5.3 Negociar.....	17
10.5.4 Constituição do preço	17
10.5.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')	17
10.5.6 Liquidações	17
10.6 MERCADO CAMBIAL	17
10.6.1 Mercados cobertos.....	17
10.6.2 Horário de Negociação.....	17
10.6.3 Negociar.....	17
10.6.4 Constituição do preço	17
10.6.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')	17
10.6.6 Liquidações	18

Este manual do utilizador foi desenvolvido por forma a ajudar o investidor na utilização da plataforma BiGTrader24, e deverá ser usado como um guia, estando sujeito a alterações.

Aviso de Risco

CFDs e Forex são produtos alavancados, possuindo um elevado grau de risco para o capital investido, podendo mesmo ser possível incorrer em perdas superiores ao investimento inicialmente efectuado. Só deverá investir capital que esteja disposto a perder. Estes produtos podem não ser os mais indicados para determinados tipos de investidores, deste modo por favor assegure-se que compreende profundamente os riscos envolvidos, e caso considere necessário procure aconselhamento independente.

CFD significa 'Contract for Difference'

Os CFDs oferecem todos os benefícios da negociação de títulos (acções, índices, mercadorias, obrigações, etc.) sem ter de os deter em carteira. Trata-se de um contrato que espelha a performance desse título. É normalmente negociado em margem, e tal como na negociação física, os lucros e as perdas são determinados pela diferença entre o preço a que se compra e o preço a que se vende.

1. Introdução

1.1 Introdução ao Guia do Utilizador

O guia do utilizador foi desenvolvido para auxiliar os clientes do BiG na negociação de CFDs. O guia apresenta explicações relativas a como abrir e fechar posições, os diferentes tipos de negócios oferecidos pela plataforma, termos técnicos, e requisitos de financiamento. O principal objectivo deste guia é o de fornecer ao cliente a informação relevante para que consiga abrir, usufruir e manter uma conta BiGTrader24.

Aconselhamos que tome especial atenção à natureza e tipos de negócios disponíveis através da plataforma BiGTrader24, que podem ser diferentes de outros fornecedores de CFDs.

1.2 Contactos

Para assistência quanto ao BGTrader24 ou outro produto/serviço disponibilizado pelo BiG, pode contactar a linha de apoio do Banco BiG pelo nº 707 244 707 ou através do endereço de email apoio@bancobig.pt

1.3 Requisitos Informáticos recomendados

- PC de classe Pentium 4 ou superior
- Monitor capaz de uma resolução de 1024x768
- Sistema Operativo Microsoft Windows XP ou Superior
- 1 GB de RAM ou Superior
- Acesso à internet através de Banda Larga (Cabo/ADSL)
- [Microsoft Internet Explorer 7](#) ou [Firefox 2](#)
- Plataforma Java (JRE) [versão 1.6 \(update 10\)](#)
- [Adobe Acrobat Reader](#)

2. Negociação

2.1 Negociar através da plataforma BigTrader24

A plataforma BiGTrader24, é um serviço *online* que dá ao cliente a capacidade de executar negócios de CFDs em segundos, bastando para isso um clique sobre o último preço disponível. Existe também um serviço de *backoffice* e uma tabela das posições existentes actualizada em tempo real, desde que o cliente esteja ligado à plataforma.

2.2 Negociar através da linha de apoio ao cliente BiG

Se pretender negociar por telefone, o BiG oferece um serviço de apoio rápido e eficaz, para o qual deverá disponibilizar a seguinte informação:

- número de cliente BiG e número de conta BiGTrader24.
- password de negociação
- nome do instrumento (por ex. Sonae SGPS ou Portugal20)
- O tipo de uma ordem a efectuar
- qual a quantidade ou tamanho do negócio a efectuar
- ter uma ideia a que níveis o mercado negoceia o instrumento

Nota: Não dê por confirmada a ordem enquanto o operador não a confirmar. As ordens podem por vezes levar algum tempo a confirmar. Assim que executada a ordem já não pode ser anulada, ajustada ou revertida.

3. Abertura de Posições

3.1 Comprar / Abrir uma posição longa

É possível abrir uma posição (longa) colocando uma ordem de compra sobre um determinado instrumento. Para que se realize um lucro, é necessário que o preço desse instrumento valorize.

3.2 Vender / Abrir uma posição curta

É possível abrir uma posição (curta) colocando uma ordem de venda sobre um determinado instrumento. Para que se realize um lucro, é necessário que o preço desse instrumento desvalorize.

4. Fecho de Posições

4.1 Total

4.1.1 Comprar

É possível fechar uma posição curta (ou vendida) através de uma operação de compra de igual montante à posição aberta. Do fecho da posição irá resultar um proveito ou perda realizado na conta do cliente.

4.1.2 Vender

É possível fechar uma posição longa (ou comprada) através de uma operação de venda de igual montante à posição aberta. Do fecho da posição irá resultar um proveito ou perda realizado na conta do cliente.

4.2 Parcial

É também possível fechar parte de uma posição, negociando através da compra ou venda do instrumento por montantes diferentes da posição em aberto. O diferencial desses dois montantes irá resultar numa nova posição aberta.

Nota: É necessário verificar se nenhuma ordem relativa ao negócio fica em aberto, pois pode originar a abertura de novas posições expostas ao risco de mercado.

5. Tipo de Ordens

5.1 Ao Mercado (ou ao melhor)

São ordens que permitem entrar numa posição longa ou curta ao preço actual de mercado.

5.2 Condicionais

São ordens que permitem gerir o risco, nomeadamente, ordens ao Limite, Stop, Se Efectuado e OCO (*One Cancels Other*). Com este tipo de ordens é possível definir os ganhos e perdas potenciais. As ordens condicionais podem ser efectuadas por data definida ou GTC (*Good Till Cancelled*).

Nota: O BiG não garante a execução das ordens Stop ao preço escolhido. Assim que o nível escolhido seja atingido ou ultrapassado, a ordem será efectuada, mas dependendo da profundidade e volumes de mercado. Será necessário verificar e cancelar manualmente ordens condicionais que não estejam dependentes de outras (OCO) e que já não sejam requeridas pelo investidor, com risco de serem executadas no mercado posteriormente.

5.2.1 Duração

- Ordens ao Dia – este tipo de ordens expira no final do dia de negociação, caso não tenha sido executada ou cancelada.
- Ordens GTC (*Good Till Cancelled*) – este tipo de ordens ficará activa no mercado até ser executada ou cancelada.

5.2.2 Limite

São ordens que podem ser usadas quer para abrir uma nova posição, quer para fechar alguma posição existente (parcial, total ou de forma inversa) a um preço pré-definido, normalmente mais favorável do que o preço actual de mercado. Este tipo de ordem é normalmente executado ao preço estabelecido.

Exemplo 1:

Ordem limite para fecho de posição aberta – o investidor possui uma posição aberta longa de 2.000 contratos de Sonae SGPS. Com o mercado a marcar €0,65, o investidor prevê que os títulos da Sonae SGPS poderão testar os níveis à volta de €0,70. Neste caso, pode ser introduzida uma ordem limite de venda ao preço de €0,70, que se manterá activa até executada ou quando cancelada.

Exemplo 2:

Ordem limite para abertura de uma nova posição – com o mercado a marcar €0,65, o investidor prevê que os títulos da Sonae SGPS poderão baixar para €0,58 para depois voltar a subir. Neste caso, pode ser introduzida uma ordem de compra ao preço de €0,58, que se manterá activa até executada ou quando cancelada.

5.2.3 Stop (ou Stop Loss)

São ordens usadas para limitar as perdas de uma posição aberta. É considerada uma boa prática para todos os investidores, pois permite ganhar disciplina e limitar perdas potenciais no caso do mercado se movimentar em sentido contrário à da posição em aberto. Uma ordem stop pode ser inserida a um preço mais desfavorável do que o mercado e será normalmente executado assim que cruzado o nível.

Exemplo:

Ordem stop para fecho de posição aberta – o investidor possui uma posição aberta curta de 2.000 contratos de Sonae SGPS. Com o mercado a marcar €0,65, o investidor suspeita que os títulos da Sonae SGPS poderão testar os níveis à volta de €0,70. Neste caso, pode ser introduzida uma ordem stop ao preço de €0,70, que se manterá activa até executada ou quando cancelada.

Nota: O BiG não garante a execução das ordens Stop ao preço escolhido. Assim que o nível escolhido seja tocado ou ultrapassado, a ordem será executada, mas dependendo da profundidade e volumes de mercado.

5.2.4 OCO (One Cancel the Other)

Este tipo de ordens é uma combinação de uma ordem ao limite e uma ordem stop. É normalmente usada sobre uma posição aberta, funcionando como um intervalo em que a ordem stop protege de eventuais perdas e a ordem limite fecha a posição com ganhos em relação ao mercado.

Exemplo:

O investidor possui uma posição aberta longa de 2.000 contratos de Sonae SGPS. Com o mercado a marcar €0,65, o investidor prevê que os títulos da Sonae SGPS poderão testar os níveis à volta de €0,70, mas não se sente confortável em relação a uma eventual desvalorização abaixo dos €0,62. Neste caso, o investidor pode colocar uma ordem OCO com níveis definidos a €0,62 (stop) e €0,70 (limite). Assim que uma destas ordens é executada a outra é cancelada.

5.2.5 Se-Efectuado

Este tipo de ordens é também uma combinação de uma ordem limite e uma ordem stop, mas com ligação a outra ordem ao limite. Permite a entrada numa nova posição a um preço pré-definido, que assim que executado activa uma ordem de stop ou limite, por forma a limitar o risco dessa mesma posição.

6. Manutenção da Conta

6.1 Confirmações

Todos os negócios efectuados por telefone serão confirmados verbalmente pelo operador ao cliente, sendo que este poderá confirmar os detalhes das operações efectuadas no extracto diário na plataforma. Para os negócios efectuados directamente na plataforma, a confirmação é feita automaticamente através de um *ticket* com os detalhes da operação, e que posteriormente poderá ser confirmado nas listas de negócios efectuados ou nos extractos diários.

6.2 Posições

Os clientes poderão ter acesso às suas posições, ordens, bem como a sua valorização, em tempo real na janela de 'Posição Actual' do cliente, bem como nas listas de negócios e ordens em 'Negociar'.

6.3 Extractos

Os extractos da posição integrada da conta BiGTrader24 podem ser visualizados *on-line*, sempre que requisitado na plataforma, em 'Negociar/Relatórios de Clientes'. Estes extractos são compostos por:

- Trade Confirmations (Confirmação de Negócios)
- Position Summary (Resumo da Posição)
- Ledger Activity (Extracto de Conta)
- Margens Requirements (Requisitos de Margem)
- Equity Summary (Reavaliação de Moeda)

Nota: é importante que o cliente verifique frequentemente o extracto da sua conta e reporte imediatamente alguma discrepância ao serviço de Apoio ao Cliente do BiG.

6.3.1 Detalhes do extracto

- Trade Confirmations (Confirmação de Negócios) – nesta parte do relatório o cliente pode encontrar as confirmações e detalhes dos negócios efectuados no período em causa:
 - Deal Time: hora em que foi efectuado o negócio (GMT).
 - Trade ID: referência do negócio gerada pela plataforma.
 - Order ID: referência da ordem gerada pela plataforma.
 - Stock Index: referência do instrumento negociado.
 - You Bought (Sold): referência do montante negociado. As posições vendedoras aparecem dentro de ().
 - Price: Preço a que foi efectuado o negócio.
- Position Summary (Sumário da Posição) – nesta secção é possível verificar os ganhos e perdas de cada negócio efectuado durante o período em causa:
 - Name of the instrument traded: visualiza os negócios agrupados por instrumento.
 - Ticket of the instrument traded: nesta coluna é possível verificar o tamanho e a direcção das ordens efectuadas agrupadas por instrumento.
 - Price: o preço a que o negócio foi efectuado.
 - Ccy: nesta coluna é possível verificar o valor nominal da operação.
 - After Trading: mostra a posição líquida e a direcção ao final do dia.
 - Mark to Market: nesta coluna é possível verificar o valor usado para reavaliação da posição ao final do dia.
 - Trading Profit/(Loss): mostra a diferença entre o valor de negociação ou o do dia anterior em comparação com o valor da posição no fecho do dia em causa.

- Interest: mostra o valor do montante cobrado ou o montante recebido pelas posições longas ou curtas deixadas em aberto de um dia para o outro.
 - Margin: representa o valor cativo em margem para manutenção da posição em aberto.
- Ledger Activity (Actividade de Balanço) – nesta secção é possível verificar todos os débitos/créditos referentes à conta, como por exemplo: eventos, pagamentos de dividendos, etc. Estão também aqui representados os saldos nas diferentes moedas que compõem a conta do cliente:
 - B/Fwd: montante por moeda que transitou do dia anterior
 - Total Mark to Market: mostra os ganhos e perdas referentes a cada moeda para o período em causa.
 - Total Financing: mostra o total dos montantes creditados/debitados resultantes do financiamento pela manutenção de posições em aberto de um dia para o outro.
 - CFwd: montante por moeda a transitar de um dia para o outro.
 - Reval Rate: taxa de câmbio usada para a reavaliação do saldo nas diferentes moedas.
- Margin Requirements (Requisitos de Margem) – nesta secção é possível verificar de uma forma agregada os montantes cativos que permitem a manutenção das posições em aberto. É também representado o valor total destas margens reavaliado em EUR.
- Equity Summary (Reavaliação de Moeda) – esta secção mostra o valor total da conta em EUR e a margem disponível que o cliente tem para abrir novas posições:
 - Total Cash: mostra o novo saldo da conta em EUR depois de contabilizados os lucros e perdas do dia.
 - Total Equity: mostra o montante total da exposição em EUR.
 - Total Margin Required: representa o montante em margem requerida para manutenção das posições em aberto.
 - Total Free Equity: é calculado tendo em conta o 'Total Equity' menos 'Total Margin Required' e representa o montante disponível para a abertura de novas posições. Se este valor for negativo, quer dizer que a conta se encontra em margin call ao final do dia em questão.

Nota: é importante que o cliente verifique frequentemente o extracto da sua conta e reporte imediatamente alguma discrepância ao serviço de Apoio ao Cliente do BiG. O cliente deverá ter noção do seu balanço, bem como exposição em aberto, margem usada e requerida para abertura de novas posições.

6.3.2 Acesso ao extracto e confirmações

- Plataforma BiGTrader24 – os clientes podem ter acesso à seguinte informação através da plataforma:
 - Ordens activas ou efectuadas
 - Negócios efectuados
 - Posições
 - Confirmação de negócios
 - Extractos
- Email – O BiG poderá informar o cliente através de email quando este estiver em *call* (fundos disponíveis para negociação forem negativos)

Nota: é importante que o cliente informe o Banco BiG sempre que exista alteração dos seus dados de contacto.

7. Rollovers

7.1 Financiamento

Acções e Índices

Pelo facto de a negociação ser feita em margem, nas posições deixadas em aberto de um dia para o outro será debitado ou creditado ao cliente um montante relativo a juros. Este debito ocorre por este tipo de negociação implicar um financiamento efectuado ao cliente. Assim, por volta das 22h de cada dia, o valor do financiamento será calculado da seguinte forma:

$$\text{Taxa Financiamento} = [\text{Nº de CFDs} \times \text{Preço do CFD} \times (\text{taxa de juro aplicável} \pm 3\%)] / 360$$

A Taxa de Financiamento é calculada utilizando a taxa de juro da moeda em que o activo subjacente é expresso +3% para posições longas ou -3% para posições curtas.

Por exemplo:

-> Se a taxa base é de 0,25%, será adicionado um spread de 3% prefazendo uma taxa total (anual) de 3,25%. Para uma posição longa de €20.000, equivale a um custo de financiamento de sensivelmente €1,81 ($\text{€20.000} \times 3,25\% / 360 \text{ dias}$).

-> No caso de a posição ser curta, e para os mesmos níveis de financiamento, o cliente irá ver debitado o equivalente a $(3\% - 0.25\%) \sim \text{€1,53}$.

Baseamos os custos / proveitos de financiamento dependendo da moeda do subjacente, conforme segue:

- EONIA, European Overnight Index Rate – EUR
- FFER, Federal Funds Effective Rate – USD
- LIBOR, London Interbank Offer Rate – GBP
- TOIS, Swiss Tom/Next Indexed Swap – CHF
- RBA36, Reserve Bank of Australia Rate – AUD
- NZOCR, New Zealand Official Rate – NZD
- TONAR, Tokyo Overnight Average Rate – JPY
- HIBOR, Hong Kong Interbank Offered Rate – HKD
- SIBOR, Singapore Interbank Offered Rate – SGD

7.2 Rollovers

7.2.1 Rollovers de Futuros

As posições de futuros a expirar sofrem um processo de *rollover* automático, para o contrato seguinte, ao preço *mid* de fecho desse contrato, na data de maturidade. Este preço é determinado pela diferença entre o contrato que expira e o novo contrato (*carry*), sendo esta diferença aplicada ao preço de fecho do novo contrato. De esse dia em diante, o novo contrato marcará os seus preços ao mercado.

Por exemplo: o contrato de UKCRUDE Sep09 expira em 15 de Agosto ao preço de 44.80. Nesse mesmo dia o preço de fecho do contrato seguinte (UKCRUDE Oct09) marca um preço de fecho de 45.20 (Outubro de 2009 encontra-se 40 pontos acima do contrato de Setembro de 2009). Deste modo, a posição de UKCRUDE Sep09 deverá, no dia 15 de Agosto, fechar a 44.80 (nível de venda) e abrir automaticamente, já denominado como UKCRUDE Oct09 a 45.20 (nível de compra).

Nota: os contratos de GOLD e SILVER serão liquidados a preço de fecho no dia de maturidade.

7.2.2 Rollovers de FX Spot (Mercado Câmbial)

As posições de FX Spot deixadas em aberto de um dia para o outro sofrem um processo de *rollover*. Implícito neste processo está o diferencial de taxas entre as duas moedas do par, e que produz um crédito ou um débito na conta do cliente, conforme o diferencial entre o financiamento seja positivo para a posição ou não. O período da taxa aplicada

normalmente é *TomNext (Tomorrow/Next)*. Este processo é desencadeado diariamente (dias úteis) por volta das 22 horas.

Por exemplo: suponhamos que as taxas (T/N) sobre o par EURJPY (Euro/Yen) são, respectivamente, 2,5% e 0,5%. Se a posição deixada de um dia para o outro for longa, significa que o cliente receberá um montante (*carry*) correspondente a: $[(2,5\% - 0,5\%) - \text{spread}] * \text{nominal da posição} / 365$. Os detalhes deste processo podem ser vistos no extracto de conta do cliente.

8. Margem Inicial

8.1 O que é a Margem?

A Margem é um termo derivado do mercado de futuros, e proporciona ao investidor alavancagem para os seus negócios. É usada e calculada por forma a garantir uma situação de conforto ao vendedor/liquidatário. Em termos práticos, se um determinado instrumento apresenta 5% de margem, é o mesmo que dizer de que para abrir uma posição só é necessário depositar 5% do valor nominal desse contrato.

Por exemplo: suponhamos a compra de 2.000 ações da Sonae SGPS a €0,70, e com uma margem de 10% (alavancagem de 10x). O total a depositar (guardar cativo de margem) para realizar este negócio é de €140 (mais comissões), ao contrário do mercado a contado, em que será necessário disponibilizar €1.400 (mais comissões) para obter a mesma exposição. Isto significa que se as ações da Sonae SGPS, porventura, apreciarem para níveis de €0,77, significa uma valorização de 10% no mercado a contado, mas de 100% se investido em margem! Mas **ATENÇÃO: OS RISCOS SÃO TAMBÉM 10x MAIORES!**

8.2 Margem Inicial

A Margem Inicial representa o depósito inicial requerido para abrir uma posição. A margem inicial necessária para abrir uma conta BiGTrader24 é de €2.000.

8.3 Margem de Manutenção

A Margem de Manutenção é calculada através da diferença da margem actual e a inicial e representa os ganhos e perdas dessa posição.

Por exemplo: Suponhamos a compra de 2.000 Sonae SGPS ao preço de €0,70, e com uma margem inicial de 10%. O valor nominal da operação é de €1.400, e a margem inicial de €140. Se o preço da Sonae SGPS sofrer uma depreciação para €0,67 a conta vai apresentar uma perda (conhecida como Margem de Manutenção) de €60, que vai ser subtraída à Margem Inicial, deixando €90 como depósito.

Nota: o investidor é responsável por controlar o saldo da sua conta e manutenção das margens usadas na abertura de posições.

8.4 Requisitos de Margem

A Margem Inicial requerida para a abertura de uma posição varia de instrumento para instrumento. Uma lista com todos os instrumentos disponíveis para negociação pode ser encontrada na página do produto BiGTrader24 no site do Banco BiG

8.5 Saldo da conta

O saldo da conta BiGTrader24 deverá variar de acordo com os montantes, operações e movimentos efectuados, reavaliados em tempo real aos últimos preços médios de mercado, ou a preço de fecho. Desta forma, o investidor tem noção real do risco e exposição decorrente da actividade de negociação, bem como dinheiro disponível para transferência ou abertura de novas posições. Esta informação pode ser encontrada na janela 'Posição Actual' ou no extracto diário.

Nota: a negociação na conta BiGTrader24 só pode ser efectuada com fundos disponibilizados, e não com base em fundos prometidos ou em trânsito.

8.6 Conta a Descoberto

A conta a descoberto ocorre quando o saldo das posições abertas é menor que a margem usada (margem disponível para negociação fica negativa. Neste estado só é permitido diminuir ou fechar posições.

8.7 Margem Call

Se a conta ficar em descoberto (saldo das posições abertas menor que a margem usada) é possível fazer o seguinte:

- Reduzir ou fechar as posições em aberto para libertar margem, e/ou;
- Transferir mais fundos para a conta BiGTrader24.

Se a conta não tiver fundos suficientes para manter o nível de margem as posições em aberto podem ser fechadas, de forma discricionária, de modo a diminuir o risco e libertar margem para cobrir os fundos da conta.

Nota: O BiG não tem como política o empréstimo de fundos para cobrir o risco de posições em aberto, e aconselha o uso de ordens stop por forma a limitar o potencial de perdas.

8.8 Liquidação

É possível que o sistema proceda à colocação automática de ordens stop a níveis que permitam a manutenção do saldo da conta positivo. Este nível é normalmente fixado a 50% da margem inicial.

Nota: qualquer perda decorrente da liquidação das posições é da única e exclusiva responsabilidade do cliente. O BiG reserva-se ao direito de mudar os níveis de margem sempre que considere necessário, sem ser obrigado a avisar o cliente previamente.

8.9 Lucros e Perdas

Os lucros decorrentes da negociação aumentam o valor do saldo da conta BiGTrader24. O inverso acontece no caso das perdas.

Nota: o BiG pode pedir a diminuição do saldo, caso este tome proporções fora dos limites considerados aceitáveis.

9. Pagamentos

9.1 Depósito de Fundos

A conta BiGTrader24 pode ser creditada por transferência da conta à ordem do cliente no Banco BiG:

- Normais – até às 15h dos dias úteis, e com data valor D+1 (os fundos serão visíveis na plataforma até às 10h do dia útil seguinte);
- Urgentes – das 9h às 15h dos dias úteis, e com data valor D (estas transferências têm um custo de €20 + imp. Selo, e os fundos serão visíveis na plataforma no espaço de uma hora).

Nota: estes movimentos podem ser efectuados na página de 'transferências' do site do BiG, ou por telefone, através dos serviços de Apoio ao Cliente do BiG.

9.2 Levantamento de Fundos

Os fundos disponíveis (não usados para margem) podem ser transferidos da conta BiGTrader24 para a conta liquidez (os fundos estarão disponíveis na conta à ordem em D+1, se o pedido for realizado antes das 15h)

Nota: estes movimentos podem ser efectuados na página de 'transferências' do site do Banco BiG, ou por telefone, através do serviço de Apoio ao Cliente do BiG.

10. Instrumentos

10.1 Acções

10.1.1 Horário de Negociação

Horário de Negociação normal

As ordens são normalmente aceites durante o horário de negociação do subjacente, conforme o regulamento BiGTrader24.

Nota: O BiG reserva-se ao direito de não cotar qualquer instrumento, mesmo se o mercado subjacente se encontrar aberto. As horas de negociação podem variar consoante o fuso horário.

Horário de Negociação alargado

A plataforma BiGTrader24 disponibiliza um número limitado de instrumentos com horário de negociação alargado. É aconselhado ter conhecimento deste facto quando se abre uma posição, pois as flutuações dos instrumentos durante estes períodos são normalmente elevadas e podem consumir toda a margem. Toda a informação sobre o período de abertura de mercados pode ser encontrada no regulamento BiGTrader24.

Nota: É aconselhável manter presente este facto quando se abre uma posição, pois as flutuações dos instrumentos durante estes períodos são normalmente elevadas e podem consumir toda a margem.

10.1.2 Negociar

Na negociação de acções, existe um mínimo de 1 contrato para abrir uma posição, e normalmente, dependendo da profundidade do mercado, nenhum limite máximo, desde que exista dinheiro suficiente para cobrir a margem. Antes de abrir uma posição, o cliente deve estar consciente do impacto que o movimento do preço da acção e a margem consumida, pode ter na sua carteira.

10.1.3 Dividendos

Quando aplicável, os dividendos líquidos serão pagos em dinheiro no dia seguinte ao ex-div. da acção. Todos os negócios efectuados até ao fecho de mercado do dia anterior ao ex-div. serão afectados por este processo. O crédito (posição longa) ou débito (posição curta) poderá ser visto no extracto diário do dia seguinte, com a narrativa '*Corporate Actions*' (Eventos Corporativos).

Nota: O BiG reserva-se ao direito de no caso de haver alguma mudança na interpretação ou aplicação efectuada por algum tribunal, ou autoridade competente, que afecte o montante do dividendo, fazer o ajuste automático desse impacto.

10.1.4 Eventos Corporativos ('*Corporate Actions*')

Existem vários tipos de eventos que podem provocar impactos no preço ou performance de uma acção: dividendos, direitos, emissões de bónus, fusões, aquisições, *splits*, etc. Nestas circunstâncias, o BiG reserva-se o direito, e sem obrigação de aviso prévio, de tomar todas as acções necessárias que considere apropriadas. O BiG pode fazer pagamentos ao cliente ou alterar o preço e quantidade na conta do cliente, desde que o valor de mercado se mantenha o mesmo. Estas alterações são normalmente efectuadas de forma automática e sem prévio aviso. Todos os eventos corporativos podem ser vistos no extracto diário da conta.

Por exemplo: Suponhamos o de *split* de uma determinada acção que vale €2 de 2 para 1. A quantidade desta posição é de 1000 CFDs. No dia do *split*, o cliente passa a ter 2000 CFDs e um preço unitário de €1. O valor total do contrato permanece o mesmo ($€2 \times 1000 = €1 \times 2000$).

10.1.5 Constituição do preço

Os preços dos CFDs são formados tendo por base o preço do subjacente do produto, as condições de mercado, a liquidez do instrumento, o tamanho do negócio, e a sua maturidade.

10.1.6 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')

As posições abertas são marcadas ao 'mid', em tempo real, por forma a calcular os requisitos de margem de uma forma contínua.

10.1.7 Liquidações

Todas as liquidações na negociação de acções (quando o BiG exerce o seu direito de fechar as posições total ou parcialmente) são efectuadas a preços de mercado.

10.2 Índices**10.2.1 Horário de Negociação**

O horário de negociação de cada índice pode ser encontrado no regulamento do BiGTrader24.

Nota: O BiG reserva-se ao direito de não cotar qualquer instrumento, mesmo se o mercado subjacente se encontrar aberto. As horas de negociação podem variar consoante o fuso horário.

10.2.2 Negociar

Na negociação de índices, o cliente pode abrir posições mínimas de 1 contrato. Normalmente, não existirá limite para um número máximo de contratos. Este limite ficará dependente da margem disponível para negociação.

10.2.3 Constituição do preço

Os preços dos CFDs são formados tendo por base o preço do subjacente do produto, as condições de mercado, a liquidez do instrumento, o tamanho do negócio, e a sua maturidade.

10.2.4 Dividendos

Quando aplicável, e tal como nas acções, os dividendos líquidos serão pagos em dinheiro no dia seguinte ao ex-div. do instrumento. Todos os negócios efectuados até ao fecho de mercado do dia ex-div. serão afectados por este processo. O crédito (posição longa) ou débito (posição curta) poderá ser visto no extracto diário do dia seguinte, com a narrativa 'Corporate Actions' (Eventos Corporativos).

Nota: O BiG reserva-se ao direito de no caso de haver alguma mudança na interpretação ou aplicação efectuada por algum tribunal, ou autoridade competente, que afecte o montante do dividendo, fazer o ajuste automático desse impacto.

10.2.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')

As posições abertas são marcadas ao 'mid', em tempo real, por forma a calcular os requisitos de margem de uma forma contínua.

10.2.6 Liquidações

Todas as liquidações na negociação de índices (quando o BiG exerce o seu direito de fechar as posições total ou parcialmente) são efectuadas a preços de mercado. O preço da liquidação nos índices é definido como "o preço actual de mercado do subjacente ajustado por um *spread*, tendo em consideração o tamanho e maturidade da posição a ser liquidada".

10.2.7 Limite Máximo de posições

O BiG reserva-se ao direito de impor limites máximos ou mínimos, que podem variar conforme as condições por si definidas, sem prévio aviso. Estas variações não deverão, no entanto, ter qualquer impacto sobre posições abertas.

10.3 Sectores

10.3.1 Horário de Negociação

O horário de negociação de cada sector pode ser encontrado no regulamento do BiGTrader24.

Nota: O BiG reserva-se ao direito de não cotar qualquer instrumento, mesmo se o mercado subjacente se encontrar aberto. As horas de negociação podem variar consoante o fuso horário.

10.3.2 Negociar

Na negociação de sectores, o cliente pode abrir posições mínimas de 1 contrato. Normalmente, não existirá limite para um número máximo de contratos. Este limite ficará dependente da margem disponível para negociação.

10.3.3 Constituição do preço

Os preços dos CFDs são formados tendo por base o preço do subjacente do produto, as condições de mercado, a liquidez do instrumento, o tamanho do negócio, e a sua maturidade.

10.3.4 Dividendos

Quando aplicável, e tal como nas acções, os dividendos líquidos serão pagos em dinheiro no dia seguinte ao ex-div. do instrumento. Todos os negócios efectuados até ao fecho de mercado do dia ex-div. serão afectados por este processo. O crédito (posição longa) ou débito (posição curta) poderá ser visto no extracto diário do dia seguinte, com a narrativa 'Corporate Actions' (Eventos Corporativos).

Nota: O BiG reserva-se ao direito de no caso de haver alguma mudança na interpretação ou aplicação efectuada por algum tribunal, ou autoridade competente, que afecte o montante do dividendo, fazer o ajuste automático desse impacto.

10.3.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')

As posições abertas são marcadas ao 'mid', em tempo real, por forma a calcular os requisitos de margem de uma forma contínua.

10.3.6 Liquidações

Todas as liquidações na negociação de sectores (quando o BiG exerce o seu direito de fechar as posições total ou parcialmente) são efectuadas a preços de mercado. O preço da liquidação nos sectores é definido como "o preço actual de mercado do subjacente ajustado por um *spread*, tendo em consideração o tamanho e maturidade da posição a ser liquidada".

10.3.7 Rollover

As posições abertas em sectores sofrem um processo de *rollover* para o dia seguinte.

10.4 Obrigações

10.4.1 Mercados cobertos

Todos os mercados disponíveis na plataforma podem ser encontrados no regulamento BiGTrader24.

10.4.2 Horário de Negociação

O horário de negociação de cada mercado de obrigações pode ser encontrado no regulamento do BiGTrader24, e normalmente respeita o horário de negociação de futuros.

Nota: O BiG reserva-se ao direito de não cotar qualquer instrumento, mesmo se o mercado subjacente se encontrar aberto. As horas de negociação podem variar consoante o fuso horário.

10.4.3 Negociar

Na negociação de obrigações, o cliente pode abrir posições mínimas de 1 contrato. Normalmente, não existirá limite para um número máximo de contratos. Este limite ficará dependente da margem disponível para negociação.

10.4.4 Constituição do preço

Os preços dos CFDs são formados tendo por base o preço do subjacente do produto, as condições de mercado, a liquidez do instrumento, o tamanho do negócio, e a sua maturidade. As obrigações negociam a 0,01 tick.

10.4.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')

As posições abertas são marcadas ao 'mid', em tempo real, por forma a calcular os requisitos de margem de uma forma contínua.

10.4.6 Liquidações

Todas as liquidações na negociação de sectores (quando o BiG exerce o seu direito de fechar as posições total ou parcialmente) são efectuadas a preços de mercado. O preço da liquidação nas obrigações é definido como "o preço actual de mercado do subjacente ajustado por um *spread*, tendo em consideração o tamanho e maturidade da posição a ser liquidada". Nas liquidações de obrigações será aplicado um *spread* extra conforme a tabela seguinte:

Mercado	Spread
UK	
SHORTSTG	5
GILT	6
US	
EURODOLLAR	5
TBOND	6
TNOTE5YR	5
TNOTE10YR	5
Europe	
EURIBOR	5
EUROBOBL	5
EUROSCCHATZ	5
EUROBUND	6
Australia	
AUSTBOND3YR	5
AUSTBOND10YR	5
Japan	
JGB	6

10.5 Mercadorias

10.5.1 Mercados cobertos

Todos os mercados disponíveis na plataforma podem ser encontrados no regulamento BiGTrader24.

10.5.2 Horário de Negociação

O horário de negociação de cada mercado de mercadorias pode ser encontrado no regulamento do BiGTrader24, e normalmente respeita o horário de negociação de futuros.

Nota: O BiG reserva-se ao direito de não cotar qualquer instrumento, mesmo se o mercado subjacente se encontrar aberto. As horas de negociação podem variar consoante o fuso horário.

10.5.3 Negociar

Na negociação de obrigações, o cliente pode abrir posições mínimas de 1 contrato. Normalmente, não existirá limite para um número máximo de contratos. Este limite ficará dependente da margem disponível para negociação.

10.5.4 Constituição do preço

Os preços dos CFDs são formados tendo por base o preço do subjacente do produto, as condições de mercado, a liquidez do instrumento, o tamanho do negócio, e a sua maturidade.

10.5.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')

As posições abertas são marcadas ao 'mid', em tempo real, por forma a calcular os requisitos de margem de uma forma contínua.

10.5.6 Liquidações

Todas as liquidações na negociação de mercadorias (quando o BiG exerce o seu direito de fechar as posições total ou parcialmente) são efectuadas a preços de mercado. O preço da liquidação nas mercadorias é definido como "o preço actual de mercado do subjacente ajustado por um *spread*, tendo em consideração o tamanho e maturidade da posição a ser liquidada".

10.6 Mercado Cambial

10.6.1 Mercados cobertos

Todos os mercados disponíveis na plataforma podem ser encontrados no regulamento BiGTrader24. O BiG disponibiliza mais de 80 pares cambiais. Este é activo financeiro mais negociado em todo o mundo.

10.6.2 Horário de Negociação

O horário de negociação dos pares cambiais depende dos dias úteis da moeda liquidatária (segunda moeda do par) e funciona normalmente nos dias úteis desde a tarde de Domingo (Ásia) até ao final de sexta-feira (24h por dia). Para mais detalhes será necessário consultar o regulamento do BiGTrader24.

10.6.3 Negociar

Na negociação de moeda, o cliente pode abrir posições mínimas de \$10.000, ou equivalente. Este montante pode variar sem prévio aviso, assim que o BiG considere. Normalmente, não existirá limite para um número máximo de exposição. Este limite ficará dependente da margem disponível para negociação.

10.6.4 Constituição do preço

Os preços dos pares cambiais são formados tendo por base a profundidade do mercado. Como se trata de um mercado OTC, é possível que por vezes possa haver alguma diferença entre os preços da plataforma e outros emitentes.

10.6.5 Marcação de Preços ('Mark-to-Market')

As posições abertas são marcadas ao 'mid', em tempo real, por forma a calcular os requisitos de margem de uma forma contínua.

10.6.6 Liquidações

Todas as liquidações na negociação de pares cambiais (quando o BiG exerce o seu direito de fechar as posições total ou parcialmente) são efectuadas a preços de mercado. O preço da liquidação nos pares cambiais é definido como “o preço actual de mercado do subjacente ajustado por um *spread*, tendo em consideração o tamanho e maturidade da posição a ser liquidada”.

Bons Negócios!!